



Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

**PORTARIA N.º 14, de 24 de fevereiro de 2024.**

**Torna publico que não haverá expediente na Câmara Municipal de Juína, nos dias 3 e 4 de março de 2025 em razão do recesso de carnaval.**

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e legislativos relativos ao período de recesso do Carnaval;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal, decretou ponto facultativo no período de recesso de Carnaval através do Decreto N.º 817, de 18 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar publico que não haverá expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal nos dias **03 de março (véspera de carnaval) e 4 de março (carnaval)**, com retorno às atividades normais no dia **5 de março de 2025, quarta-feira**.

**§1º** Em decorrência, a sessão plenária ordinária originalmente programada para segunda-feira (3/3) será excepcionalmente transferida para o dia 5 de março de 2025, com início às 9h.

**§2º** Para assegurar o fluxo regular dos trabalhos legislativos, especialmente no que diz respeito à confecção, protocolo e inclusão das matérias em pauta, os parlamentares são informados de que as proposições e matérias devem ser entregues para protocolo, devidamente assinadas, na Secretaria Legislativa **até as 9 horas do dia 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira)**, evitando possíveis prejuízos e facilitando o processo legislativo.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente